

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **ATO N. 57/2026/PGJ**

*Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 21 de janeiro de 2026, a servidora **GLEIDE APARECIDA GONSALVES**, matrícula n 951.996-3, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Pùblico, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

### **ATO N. 58/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **RAQUEL VIEIRA DA SILVA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 000514/2026, para exercer o cargo de Assessora Administrativa, nível CMP-4, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Pùblico, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Cledison Ambrozio.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

### **PORTRARIA N. 210/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Pùblico de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 1º de janeiro de 2026, a Portaria n. 1.975/2025, que atribuiu ao servidor **AMARU BARROS SALMOM DE SOUZA**, matrícula n. 384.968-6, Analista do Ministério Pùblico, a Função Gratificada de Nível Um (FG1), nos termos do art. 3º, I, do Ato n. 243/2013/PGJ, por compor a Comissão de Contratação do Ministério Pùblico, constituída pela Portaria n. 1.974/2025, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2025/039739.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

### **PORTRARIA N. 321/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI**, matrícula n. 631.988-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de São Carlos, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de janeiro de 2026, pela PJ da Comarca de Mondaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 322/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**, matrícula n. 959.510-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Turvo, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de janeiro de 2026, pela 39ª PJ da Comarca da Capital - 3º PJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 330/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de janeiro de 2026, pela 15ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 331/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ALVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 340.665-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de janeiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 332/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e

IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **JÚLIA FERREIRA SANTOS**, matrícula n. 633.707-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de janeiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 333/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LETÍCIA VINOTTI DA SILVA**, matrícula n. 372.315-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Capivari de Baixo, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de janeiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Rio Negrinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 336/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de janeiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Rio Negrinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 337/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de janeiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Rio Negrinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTRARIA N. 338/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FELIPE LAMBERT DE FARIA**, matrícula n. 696.740-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Turvo, para responder, em colaboração, no dia 23 do mês de janeiro de 2026, pela PJ da Comarca de Rio do Campo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTRARIA N. 339/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **SUSANA PERIN CARNAÚBA**, matrícula n. 340.461-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 4ª PJ da Comarca de Brusque, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de janeiro de 2026, pela 3ª PJ da Comarca de Brusque.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTRARIA N. 340/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **SUSANA PERIN CARNAÚBA**, matrícula n. 340.461-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 4ª PJ da Comarca de Brusque, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de janeiro de 2026, pela 3ª PJ da Comarca de Brusque.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL N. 007/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília (Processo 01/2026).

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

---

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**EDITAL N. 008/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto da 20ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Brusque (Processo 01/2026).

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**EDITAL N. 009/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da 20ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Brusque (Processo 02/2026).

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**EDITAL N. 010/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau (Processo 01/2026).

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**EDITAL N. 011/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador (Processo 03/2026).

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**EDITAL N. 012/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial (Processo 04/2026).

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**EDITAL N. 013/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas (Processo 05/2026).

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**EDITAL N. 014/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo (Processo 06/2026).

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**SÚMULA DA TERCEIRA TURMA REVISORA**

**SESSÃO 20/1/2026**

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a **TERCEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em sessão ordinária realizada no dia vinte de janeiro de 2026, às 14 horas, composta pela(os) Conselheira(os) Cristiane Rosália Maestri Böell (Presidente), Abel Antunes de Mello, Paulo Antonio Locatelli e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães, decidiu:

**1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.**

**Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell** (votaram, também, os Conselheiros Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e Paulo Antonio Locatelli):

Inquérito Civil n. 06.2023.00004134-4 da 33ª da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00001114-3 da 4ª de Concórdia;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00002785-0 da 2ª de Maravilha;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00003653-0 da 3ª de Porto Belo;  
Inquérito Civil n. 06.2019.00001325-8 da 3ª de Sombrio;  
Inquérito Civil n. 06.2019.00003644-0 de Campo Erê;  
Inquérito Civil n. 06.2018.00004738-8 de Garuva;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001827-3 de Ipumirim; e  
Inquérito Civil n. 06.2018.00002154-3 de Urubici.

**Relator Abel Antunes de Mello** (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004933-3 da 3ª de Campos Novos;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00001977-5 da 42ª da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2021.00003320-3 da 10ª de Chapecó;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004507-0 da 15ª de Chapecó;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001965-0 da 15ª de Criciúma;  
Inquéritos Civis n. 06.2025.00000447-9 e 06.2025.00001462-2 da 2ª de Curitibanos;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00004359-3 da 4ª de Itajaí;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002081-3 da 12ª de Joinville;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000282-2 da 8ª de Palhoça;  
Inquéritos Civis n. 06.2024.00002639-1 e 06.2025.00000403-5 da 2ª de Içara;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003143-9 da 4ª de Navegantes;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002959-5 da 3ª de São Bento do Sul;  
Inquéritos Civis n. 06.2023.00004634-0 e 06.2024.00002541-5 da 3ª de Sombrio;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002927-3 da 4ª de Xanxeré;  
Inquérito Civil n. 06.2020.00001306-9 de Campo Erê; e  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004771-0 de Taió.

**Relator Paulo Antonio Locatelli** (votaram, também, o Conselheiro Abel Antunes de Mello e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001738-5 da 26<sup>a</sup> da Capital;  
Procedimento Preparatório n. 06.2024.00005389-9 da 2<sup>a</sup> de Itapema;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003791-1 da 12<sup>a</sup> da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00003862-8 da 5<sup>a</sup> de Blumenau;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000192-3 da 10<sup>a</sup> de Chapecó;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004670-0 da 2<sup>a</sup> de Curitibanos;  
Inquéritos Civis n. 06.2025.00002476-4 e 06.2025.00004035-3 da 20<sup>a</sup> de Joinville;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004796-0 da 5<sup>a</sup> de Lages;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002966-0 da 9<sup>a</sup> de Palhoça;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00002518-4 da 2<sup>a</sup> de Imbituba;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00003099-9 da 4<sup>a</sup> de Navegantes;  
Inquérito Civil n. 06.2019.00001096-1 da 1<sup>a</sup> de São Joaquim;  
Inquérito Civil n. 06.2018.00005920-7 da 3<sup>a</sup> de São Miguel do Oeste;  
Inquéritos Civis n. 06.2024.00004102-6 e 06.2024.00004438-9 da 3<sup>a</sup> de Sombrio;  
Inquérito Civil n. 06.2019.00003061-3 de Ascurra;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002669-5 de Campo Belo do Sul;  
Inquéritos Civis n. 06.2019.00003629-5 e 06.2020.00003771-7 de Campo Erê; e  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004312-0 de Rio do Campo.

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães** (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Abel Antunes de Mello):

Inquérito Civil n. 06.2020.00000875-5 da 42<sup>a</sup> da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00005018-0 da 6<sup>a</sup> de Brusque;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004771-3 da 5<sup>a</sup> de Chapecó;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002883-8 da 10<sup>a</sup> de Chapecó;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00003609-2 da 11<sup>a</sup> de Criciúma;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002343-5 da 20<sup>a</sup> de Joinville;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000792-1 da 13<sup>a</sup> de Lages;  
Inquérito Civil n. 06.2016.00001271-4 da 11<sup>a</sup> de São José;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00002248-4 da 1<sup>a</sup> de Araquari  
Inquérito Civil n. 06.2017.00002687-8 da 3<sup>a</sup> de Camboriú;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002468-9 da 1<sup>a</sup> de Campos Novos;  
Inquérito Civil n. 06.2020.00002498-8 da 3<sup>a</sup> de Canoinhas;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00005368-1 da 2<sup>a</sup> de Ibirama;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001349-0 da 2<sup>a</sup> de Itapoá;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00002999-9 da 4<sup>a</sup> de Navegantes;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00000172-0 da 3<sup>a</sup> de Sombrio;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00001496-2 da 2<sup>a</sup> de Xanxerê;  
Inquérito Civil n. 06.2017.00005371-0 de Campo Erê; e  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004434-9 de Quilombo.

**2) Por unanimidade, não acolher as razões apresentadas e homologar a promoção de arquivamento.**

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães** (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Abel Antunes de Mello):

Inquérito Civil n. 06.2025.00003201-0 da 29<sup>a</sup> da Capital; e  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002423-1 da 2<sup>a</sup> da Joaçaba.

**3) Por unanimidade, não conhecer da remessa.**

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães** (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Abel Antunes de Mello):

Inquérito Civil n. 06.2022.00002344-2 da 1<sup>a</sup> de Ibirama.

**4) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.**

**Relator Abel Antunes de Mello** (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Notícia de Fato n. 01.2025.00065845-8 da 4<sup>a</sup> de Concórdia; e  
Notícia de Fato n. 01.2025.00041421-0 da 1<sup>a</sup> de Indaiá.

**Relator Paulo Antonio Locatelli** (votaram, também, o Conselheiro Abel Antunes de Mello e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2025.00054939-5 da 15<sup>a</sup> da Capital;  
Notícia de Fato n. 01.2025.00059662-2 da 13<sup>a</sup> de Joinville; e  
Notícia de Fato n. 01.2025.00029558-7 da 3<sup>a</sup> de Sombrio.

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães** (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Abel Antunes de Mello):

Notícia de Fato n. 01.2025.00062555-6 da 12<sup>a</sup> da Capital; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00066452-7 da 1<sup>a</sup> de Braço do Norte.

**5) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.**

**Relator Abel Antunes de Mello** (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Inquérito Civil n. 06.2024.00002267-3 da 3<sup>a</sup> de Sombrio.

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães** (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Abel Antunes de Mello):

Notícia de Fato n. 01.2025.00060751-4 da 32<sup>a</sup> da Capital.

**6) Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto, determinando a remessa dos autos a Exma.**

**Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para dar continuidade ao feito.**

**Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell** (votaram, também, os Conselheiros Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e Paulo Antonio Locatelli):

Notícia de Fato n. 01.2025.00062725-4 da 3<sup>a</sup> de Concórdia.

**Relator Abel Antunes de Mello** (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Notícia de Fato n. 01.2025.00050529-6 da 1<sup>a</sup> de Garopaba.

**7) Por despacho monocrático, determinar a devolução dos autos à origem, ante a prejudicialidade superveniente do pedido.**

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães:**

Procedimento Administrativo n. 09.2025.00007110-2 de Itaiópolis.

**8) Procedimentos baixados em diligência.**

**Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell:**

Inquérito Civil n. 06.2024.00000970-4 da 8<sup>a</sup> de Palhoça.

**Relator Abel Antunes de Mello:**

Notícia de Fato n. 01.2025.00062709-8 da 2<sup>a</sup> de Biguaçu.

**Relator Paulo Antonio Locatelli:**

Notícia de Fato n. 01.2025.00042896-0 da 1<sup>a</sup> de Balneário Piçarras.

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães:**

Notícia de Fato n. 01.2025.00058281-7 da 1<sup>a</sup> de Gaspar.

**9) Procedimentos retirados de pauta.**

**Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell:**

Notícia de Fato n. 01.2025.00066603-6 da 12<sup>a</sup> da Capital.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL**

SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA REVISORA

---

## SÚMULA DA PRIMEIRA TURMA REVISORA

### SESSÃO 21/1/2026

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a PRIMEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia vinte e um de janeiro de 2026, às 14 horas, composta pela(os) Conselheira(os) Eliana Volcato Nunes (Presidente), Carlos Henrique Fernandes e Marcelo Truppel Coutinho - ausente, a Conselheira Sonia Maria Demeda Groisman Piardi (em férias) -, decidiu:

**1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.**

**Relatora Eliana Volcato Nunes** (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Carlos Henrique Fernandes):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003620-5 da 21<sup>a</sup> de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2022.00004130-7 da 30<sup>a</sup> da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2020.00004137-6 da 32<sup>a</sup> da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2023.0000046-4 da 33<sup>a</sup> da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2025.00003948-0 da 13<sup>a</sup> de Blumenau;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001461-1 da 2<sup>a</sup> de Curitibanos;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000169-3 da 13<sup>a</sup> de Lages;

Inquérito Civil n. 06.2019.00002595-4 da 2<sup>a</sup> de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2024.00000202-2 da 8<sup>a</sup> de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003131-7 da 10<sup>a</sup> de São José;

Inquérito Civil n. 06.2021.00003252-6 da 4<sup>a</sup> de Gaspar;

Inquérito Civil n. 06.2021.00002655-7 da 1<sup>a</sup> de Ibirama;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004128-1 da 2<sup>a</sup> de Içara;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000930-8 da 1<sup>a</sup> de Itapoá;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00001324-8 da 4<sup>a</sup> de Joaçaba;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00003606-3 da 4<sup>a</sup> de São Miguel do Oeste;  
Inquéritos Civis n. 06.2023.00003642-0 e 06.2024.00002745-7 da 3<sup>a</sup> de Sombrio;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00002664-0 da 1<sup>a</sup> de Garopaba;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000168-9 de Coronel Freitas; e  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004468-2 de Quilombo.

**Relator Carlos Henrique Fernandes** (votaram, também, a Presidente Eliana Volcato Nunes e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004712-4 da 14<sup>a</sup> de Joinville;  
Inquéritos Civis n. 06.2023.00001799-9, 06.2023.00003150-2 e 06.2025.00003488-4 da 33<sup>a</sup> da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003358-1 da 2<sup>a</sup> de Araranguá;  
Inquérito Civil n. 06.2019.00002532-1 da 5<sup>a</sup> de Blumenau;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00003792-5 da 6<sup>a</sup> de Brusque;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002369-8 da 7<sup>a</sup> de Criciúma;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002695-1 da 9<sup>a</sup> de Palhoça;  
Inquéritos Civis n. 06.2013.00005937-5 e 06.2025.00004512-6 da 10<sup>a</sup> de São José;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000272-6 da 1<sup>a</sup> de Camboriú;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00003815-8 da 3<sup>a</sup> de Camboriú;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00001580-6 da 1<sup>a</sup> de Campos Novos;  
Inquérito Civil n. 06.2014.00010982-0 da 1<sup>a</sup> de Orleans;  
Inquérito Civil n. 06.2013.00011905-8 da 1<sup>a</sup> de Santo Amaro da Imperatriz;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00003233-4 da 3<sup>a</sup> de Sombrio;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004002-7 da 4<sup>a</sup> de Xanxerê.  
Inquérito Civil n. 06.2011.00006322-3 de Imaruí;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00003847-2 de Rio do Campo; e  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000611-8 de Santa Rosa do Sul.

**Relator Marcelo Truppel Coutinho** (votaram, também, o Conselheiro Carlos Henrique Fernandes e a Presidente Eliana Volcato Nunes):

Inquérito Civil n. 06.2024.00004817-4 da 12<sup>a</sup> da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004252-9 da 28<sup>a</sup> da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00000902-6 da 9<sup>a</sup> de Balneário Camboriú;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003008-4 da 4<sup>a</sup> de Concórdia;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004367-2 da 11<sup>a</sup> de Criciúma;  
Inquérito Civil n. 06.2019.00005585-9 da 1<sup>a</sup> de Jaraguá do Sul;  
Inquéritos Civis n. 06.2023.00002125-9 e 06.2025.00002746-1 da 20<sup>a</sup> de Joinville;  
Inquéritos Civis n. 06.2019.00001516-7, 06.2019.00003785-0 e 06.2021.00004783-0 da 2<sup>a</sup> de Palhoça;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004775-3 da 8<sup>a</sup> de São José;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00004891-1 da 1<sup>a</sup> de Imbituba;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001409-9 da 1<sup>a</sup> de Itapoá;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004476-0 da 4<sup>a</sup> de Navegantes;  
Inquérito Civil n. 06.2019.00003150-1 da 1<sup>a</sup> de Porto Belo;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00002836-7 da 3<sup>a</sup> de Sombrio;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004773-1 da 1<sup>a</sup> de Turvo;  
Inquérito Civil n. 06.2015.00008193-0 de Campo Erê;  
Inquérito Civil n. 06.2020.00004448-4 de Garuva;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00005116-8 de Palmitos; e  
Inquérito Civil n. 06.2020.00001121-6 de Tangará.

**2) Por unanimidade, conhecer parcialmente da remessa e, nessa extensão, homologar a promoção de arquivamento.**

**Relator Carlos Henrique Fernandes** (votaram, também, a Presidente Eliana Volcato Nunes e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001170-3 da 3<sup>a</sup> de São Francisco do Sul.

**3) Por unanimidade, não acolher as razões apresentadas e homologar a promoção de arquivamento.**

**Relator Marcelo Truppel Coutinho** (votaram, também, o Conselheiro Carlos Henrique Fernandes e a Presidente Eliana Volcato Nunes):

Inquérito Civil n. 06.2024.00001479-5 da 10<sup>a</sup> de Chapecó.

**4) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.**

**Relatora Eliana Volcato Nunes** (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Carlos Henrique Fernandes):

Notícia de Fato n. 01.2025.00060709-1 da 4<sup>a</sup> de Joinville; e

Procedimento Administrativo n. 09.2025.00007651-9 da 1<sup>a</sup> de Mafra.

**Relator Marcelo Truppel Coutinho** (votaram, também, o Conselheiro Carlos Henrique Fernandes e a Presidente Eliana Volcato Nunes):

Notícia de Fato n. 01.2025.00056538-4 da 25ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2025.00061923-2 da 1ª de Gaspar; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00029844-0 da 1ª de Ituporanga.

**5) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.**

**Relator Carlos Henrique Fernandes** (votaram, também, a Presidente Eliana Volcato Nunes e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Notícia de Fato n. 01.2025.00066398-3 da 4ª de Concórdia; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00055173-5 da 4ª de Itajaí.

**6) Por unanimidade, não conhecer da promoção de arquivamento.**

**Relatora Eliana Volcato Nunes** (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Carlos Henrique Fernandes):

Inquérito Civil n. 06.2024.00005055-8 da 14ª de Blumenau.

**7) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Pùblico Federal.**

**Relatora Eliana Volcato Nunes** (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Carlos Henrique Fernandes):

Notícia de Fato n. 01.2025.00060752-5 da 32ª da Capital.

**Relator Carlos Henrique Fernandes** (votaram, também, a Presidente Eliana Volcato Nunes e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Notícia de Fato n. 01.2025.00067573-5 da 2ª de Palhoça.

**8) Procedimentos baixados em diligência.**

**Relatora Eliana Volcato Nunes:**

Notícia de Fato n. 01.2025.00058258-3 da 4ª de Concórdia.

**Relator Carlos Henrique Fernandes:**

Notícia de Fato n. 01.2025.00064839-3 da 3ª de Canoinhas.

**Relator Marcelo Truppel Coutinho:**

Inquérito Civil n. 06.2025.00001609-7 da 30ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2025.00003858-0 da 31ª da Capital; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00036845-4 da 3ª de Sombrio.

**9) Procedimentos retirados de pauta.**

**Relator Carlos Henrique Fernandes:**

Notícia de Fato n. 01.2025.00039483-0 da 14ª de Lages; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00031154-9 da 4ª de Gaspar.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**ELIANA VOLCATO NUNES**

PROCURADORA DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA REVISORA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00585602-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L. G. B.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: ararangua06pj@mpsc.mp.br ou pessoalmente, no endereço: Avenida Coronel João Fernandes, n. 195, Centro, Araranguá, CEP 88900904 (Fórum de Araranguá).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Pùblico: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 10/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00513761-0****COMARCA:** Araranguá**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Alexandre Silva de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00444565-3****COMARCA:** Araranguá**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Luis Felipe Borges Leite.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00481854-4****COMARCA:** Araranguá**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Alan Junior da Silva Chaves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00514704-5****COMARCA:** Araranguá**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabio Borges Silverio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 21/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00579890-5**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Arlindo Moretti Tavares.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no arts. 147 e 161, § 1º, inciso I, ambos do Código Penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 22/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2026.00003810-7**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Pablo Gomes de Lemos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 22/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2026.00003820-7**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Aislan Felicidade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 21/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2026.00003832-9**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jhon Cleiton Ferreira de Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 21/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2026.00003852-9****COMARCA:** Araranguá**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas Neves da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 21/1/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00015239-0 (SIG) E 5000445-98.2025.8.24.0005 (EPROC)****COMARCA:** Balneário Camboriú**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 8<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Alisson Felipe dos Santos Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial quanto ao crime descrito no art. 28 da Lei n. 11.343/2006, com as ressalvas do art. 18 do Código do Processo Penal, realizado no procedimento criminal acima citado. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

Data: 21/1/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00095850-5 (SIG) E 5001066-50.2025.8.24.0505 (EPROC)****COMARCA:** Balneário Camboriú**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 8<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Eduardo Alexander Dias Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial quanto ao crime descrito no art. 273 do Código Penal, com as ressalvas do art. 18 do Código do Processo Penal, realizado no procedimento criminal acima citado. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

Data: 21/1/2026

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00003149-1****COMARCA:** Balneário Camboriú**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 9<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 22/1/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar o suposto pagamento indevido de remuneração a servidora pública que não comparece ao local de trabalho.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00276476-0 (SIG) E 5002327-41.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alberi dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99199-5142 - e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 6/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00345505-5 (SIG) E 5025028-41.2025.8.24.0008 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Alex Burgel e Joubert Farley Eger.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99199-5142 - e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 1º/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00345505-5 (SIG) E 5025028-41.2025.8.24.0008 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Alex Burgel e Joubert Farley Eger.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99199-5142 - e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 1º/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00295839-6 (SIG) E 5021086-98.2025.8.24.0008 (EPROC)**

**COMARCA:** Blumenau

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alan Rodrigo Sani.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99199-5142 - e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 15/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2024.00516751-5 (SIG) E 5019572-89.2024.8.24.0091 (EPROC)**

**COMARCA:** Capital

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** F. D., representante de J. R.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 19/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00579375-4 (SIG) E 5022642-80.2025.8.24.0091 (EPROC)**

**COMARCA:** Capital

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Max Willian Gerstlacher.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 19/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00581892-9 (SIG) E 5022721-59.2025.8.24.0091 (EPROC)**

**COMARCA:** Capital

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Franciele Mokreski.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

*caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 16/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00581892-9 (SIG) E 5022721-59.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alcides José Quintino.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 16/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00583280-9 (SIG) E 5022785-69.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** R. R. de S., representante de R. R. A.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 19/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00591723-8 (SIG) E 5023112-14.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Vítor Silveira.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 20/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00593821-1 (SIG) E 5023197-97.2025.8.24.0091 (EPROC)**

**COMARCA:** Capital

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Richard Antony Dias Castro.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 19/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00000915-2 (SIG) E 5000775-41.2025.8.24.0023 (EPROC)**

**COMARCA:** Capital

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 24ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ezequias Camargo Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99144-4382 - e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

Data: 5/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00075770-1 (SIG) E 5000930-96.2025.8.24.0523 (EPROC)**

**COMARCA:** Capital

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Handerson Leonardo da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 25/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00202655-4 (SIG) E 5002685-58.2025.8.24.0523 (EPROC)**

**COMARCA:** Capital

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Nádia Mariah Reginatto Della Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard,

434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 5/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00292185-4 (SIG) E 5043365-33.2025.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Cássia Leão Torres e Roque Gomes dos Santos Junior.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99144-4382 - e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

Data: 5/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00340122-5 (SIG) E 5047622-04.2025.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marlene Patrícia da Silva Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 18/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00340257-9 (SIG) E 5047677-52.2025.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Josi Ferreira e Roberto Luiz Corrêa Di Berbardi.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 4/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00008191-5 E 5000172-83.2026.8.24.0523**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Emiliano Ezequiel Valdez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento.

Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 20/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00004493-8**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato registrada a partir da Comunicação n. 02.2025.0009564-9, encaminhada por meio da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), do Ministério das Mulheres, noticiando possível ocorrência de violência doméstica contra mulher. Autoridade policial informou que a vítima não possui interesse em prosseguir com o feito. Investigação preliminar arquivada. Arquivamento da Notícia de Fato. Finalidade atingida.

Membro do Ministério Público: Isabela Ramos Philippi

Data: 20/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5007592-41.2025.8.24.0082**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** a coletividade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: telefone (48) 3330-2128, e-mail Capital28PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 1º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** meio ambiente. Crime ambiental. Pesca ilegal. Art. 34, II, da Lei n. 9.605/1998. Princípio da insignificância. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

Data: 21/1/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066662-5**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Partes: Guairacá Soluções Ambientais Ltda., CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento e Echoa Engenharia de Infraestrutura em Saneamento Ltda.

Objeto: notícia de fato instaurada para apurar possíveis irregularidades no âmbito do Procedimento Licitatório n. 139/2025, promovido pela CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, especialmente no que tange ao possível impedimento à contratação da empresa vencedora do certame, Echoa Engenharia de Infraestrutura em Saneamento Ltda.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00169852-4 (SIG) E 5001278-32.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Nelson Pracial.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de adulteração de sinal identificador de veículo automotor. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 14/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00316160-0 (SIG) E 5002401-65.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alamir Carlos da Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 12/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00361297-1 (SIG) E 5002739-39.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adair Dietze da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Promoção de arquivamento. Não foi possível identificar a autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 15/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00379291-9 (SIG) E 5002893-57.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valdir Antonio Agostí.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias,

contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Não foi possível identificar a autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 12/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00444524-2 (SIG) E 5029624-38.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adriana de Bairros Ferreira Gonzaga.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 12/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00470802-7 (SIG) E 5003686-93.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Darcy Lurdes Franceschi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 19/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00520967-0 (SIG) E 5004209-08.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kuan Júnior Alves Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 9/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00521972-4 (SIG) E 5034652-84.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lúcio de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 12/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00218424-1 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wagner da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

Data: 28/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00584703-5 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabio Ruppenhal.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

Data: 18/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00449876-9 (SIG) E 5025902-24.2024.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Graziela Borges Padilha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654, e-mail: [criciuma12pj@mpsc.mp.br](mailto:criciuma12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Naspolini

Data: 17/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00348537-1 (SIG) E 5018394-90.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Dieckes Rabelo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654, e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Naspolini

Data: 19/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00316253-9 (SIG) E 5019692-54.2024.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Vítor Becker Medeiros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento PARCIAL realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654, e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Naspolini

Data: 4/6/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00358202-3 (SIG) E 5021586-65.2024.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jonathas Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654, e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Naspolini  
Data: 18/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00267482-8 (SIG) E 5013834-08.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Agenor Gaspar.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654, e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n. - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Naspolini

Data: 19/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00473379-9 (SIG) E 5027342-55.2024.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elivania Fernandes de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n - Milanesi, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870 - e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 18/8/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003573-9**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/1/2026

Partes: Município de Criciúma, José dos Passos Farias Bussolo, Wesley Oliveira Onofre e Ederson Mendes.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis desvios de função de servidores efetivos do Município de Criciúma, notadamente em relação aos servidores José dos Passos Farias Bussolo, Wesley Oliveira Onofre e Ederson Mendes. Sanadas as irregularidades identificadas. Cumprimento de recomendação. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinícius de Faria Ribeiro

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005167-2**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/1/2026

Partes: CISAMREC, Gidião Barros e Patrícia Mendonça da Silva.

Conclusão: defesa da moralidade administrativa. Inquérito Civil instaurado para apurar o pagamento de gratificações supostamente indevidas para o funcionário Gidião Barros, no período compreendido entre julho de 2018 e maio de 2020, e para a funcionária Patrícia Mendonça da Silva, em fevereiro de 2020. No caso de Gidião, constatou-se o ato de improbidade administrativa pelo recebimento indevido das referidas gratificações, de maneira que foi oferecido ANPC, o qual foi concomitantemente assinado pelo Promotor de Justiça, pelo investigado e pelo representante do CISAMREC. No caso de Patrícia, não foram identificados elementos suficientes que caracterizassem a prática de ato de improbidade administrativa ou qualquer outra irregularidade, de sorte que as investigações foram dadas por encerradas. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005410-3**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Espólio de Sadi Goetten Carvalho e outros.

Objeto: apurar obrigação de reparar dano ambiental e adotar medidas voltadas à reparação integral do dano ambiental em razão do contido nos Autos de Infração Ambiental n. 16154-E e 16156-E.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004859-0**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Parte: representado - Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar possível violação de direitos das crianças e dos adolescente acolhidos na cidade de Jaraguá do Sul, notadamente em razão da falta de atendimento prioritário em todos os serviços públicos e, em especial, em psicoterapia.

Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2025.00539018-0 E 5054290-43.2025.8.24.0038**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas Vinicius Freire.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00590834-6 (SIG) E 5002237-74.2024.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Salete Maria de Souza e Jonatan Mateus Hessmann.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9197-6826, e-mail: [joinville01pj@mpsc.mp.br](mailto:joinville01pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçú - Fórum

de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

Data: 6/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00318622-4 (SIG) E 5003317-39.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ozeias Paulo Goulart.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9197-6826, e-mail: joinville01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçu - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

Data: 12/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### PP - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002579-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Orli da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar possível situação de vulnerabilidade de dois cães, tutelados pela pessoa em situação com o apelido de Baco, próximo ao imóvel localizado na Rua Witmarsum, n. 1088, Bairro Comasa, Joinville. Atuação da SAMAS e Assistência Social. Atendimento médico-veterinário recebido. Caninos castrados e microchipados, atualmente em lar temporário. Saúde e bem-estar resguardados. Arquivamento com supedâneo no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Ricardo Paladino

Data: 13/1/2026

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002189-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/12/2025

Partes: Undr Bar e Gabriel Ferreira da Rosa.

Conclusão: propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00572902-9

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** H. G. da S., representada por M. L. dos S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages12PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amós, 280, Centro, Lages - CEP 88502-905, telefone: (49) 99200-2970.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de delito de lesão corporal. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jaison José da Silva

Data: 20/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 50056384420258240539**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marco Aurélio Vaz Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da indícios mínimos de autoria e materialidade que justifiquem o oferecimento de denúncia, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "[...] Diante do exposto, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigativo, por ausência de elementos probatórios que sustentem a acusação, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, sem prejuízo de nova investigação caso surjam provas substanciais de prática delitiva". Salienta-se que há possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 15/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 50056384420258240539**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marco Aurélio Vaz Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da indícios mínimos de autoria e materialidade que justifiquem o oferecimento de denúncia, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "[...] Diante do exposto, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigativo, por ausência de elementos probatórios que sustentem a acusação, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, sem prejuízo de nova investigação caso surjam provas substanciais de prática delitiva". Salienta-se que há possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 15/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 50056384420258240539**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edson Vaz Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da indícios mínimos de autoria e materialidade que justifiquem o oferecimento de denúncia, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "[...] Diante do exposto, o Ministério Público PROMOVE O ARQUIVAMENTO do presente procedimento investigativo, por ausência de elementos probatórios que sustentem a acusação, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, sem prejuízo de nova investigação caso surjam provas substanciais de prática delitiva". Salienta-se que há possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers  
Data: 15/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001451-5**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**noticiante sigiloso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "[...] Diante desse contexto, verifica-se que os fatos noticiados já se encontram sob apuração no âmbito desta Promotoria de Justiça, inicialmente por meio da Notícia de Fato n. 01.2025.00001054-8, a qual culminou na instauração do Inquérito Civil n. 06.2025.00004357-2, atualmente em trâmite, destinado à apuração das supostas irregularidades atribuídas à Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS, inclusive quanto à eventual prática de assédio e à possível omissão de seus dirigentes. Ante o exposto, inexistindo justa causa para a instauração de nova investigação e a fim de evitar duplicidade de atuação ministerial, procedo ao INDEFERIMENTO da Notícia de Fato, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ, determinando-se o seu arquivamento [...]."

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers  
Data: 20/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00008399-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** arquivamento de procedimento administrativo instaurado para apurar situação de risco ou violação de direitos da criança S. R. A. Após diligências, constatou-se que as condutas devidas para apuração dos fatos foram adotadas, bem como não foram constatadas violações aos direitos da S. Assim, forçoso reconhecer que a conjuntura que ensejou a propositura do Procedimento não mais evidencia condição preocupante.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira  
Data: 15/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00215393-2 (SIG) E 5010054-92.2019.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ricardo Domingues.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes  
Data: 18/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5024910-51.2025.8.24.0045 E SIG N. 08.2025.00535962-4**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cláudia Carolina dos Passos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160, e-mail: palhoaca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por sua Promotoria de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 1º/12/2025

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00000459-4 (SIG) E 5000027-98.2026.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Aysha Sarah Oliveira Monteiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoaca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes.

Data: 22/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00546801-0 (SIG) E 5013669-53.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leonardo Henrique de Campos da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, E-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Carvalho Mattiola

Data: 1º/12/2025

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000021-0**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Agronômica e outros.

Objeto: acompanhar a situação referente à fila de espera para atendimento psicológico de crianças e adolescentes no Município de Agronômica.

Membro do Ministério Público: Eduardo Chinato Ribeiro

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00445775-0 (SIG) E 5023650-76.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Hilson Westphal.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 20/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00188912-1 (SIG) E 0001668-68.2019.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fredy de Maman.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gabriela Basso Alpini

Data: 5/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00390886-5 (SIG) E 5021612-28.2024.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Z. M. C.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331 , São José - WhatsApp: (48) 99154-0478 - e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Márcia Aguiar Arend

Data: 20/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00470177-4 (SIG) E 5026041-38.2024.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** G. L. A. dos S.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José - WhatsApp: (48) 99154-0478 - e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Márcia Aguiar Arend

Data: 20/8/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000317-3**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de São José.

Objeto: averiguar as condições de funcionamento das Comunidades Terapêuticas, localizadas no Município de São José.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000710-0**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/1/2026

Partes: Marcelo José Alves de Andrade e Município de Caçador.

Conclusão: improbidade administrativa. Município de Caçador. Apurar suposta cessão irregular dos servidores da guarda municipal de Caçador Luciara Garcez e Carlinho José Bazzei à Delegacia de Polícia, considerando a defasagem no contingente da Guarda Municipal. Suposta ausência de interesse público na cessão. Ausência de ato de improbidade administrativa. Ausência de ilegalidade/irregularidade a ser sanada. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Diego Bertoldi

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00152519-0 (SIG) E 5006238-58.2020.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jaciara Marcilio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 10/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00253156-4 (SIG) E 5005372-74.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ana Paula de Assis Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

---

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 3/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001353-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** sigloso, Secretaria de Educação Carin Bernardete Krug, Grasiele da Silveira e a quem possa interessar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaíuva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "notícia de fato instaurada para apurar possível desvio de função da servidora Grasiele da Silveira. Objeto que está sendo investigado nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2026.00002340-3. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 20/1/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001353-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/1/2026

Partes: sigloso, Secretaria de Educação Carin Bernardete Krug, Grasiele da Silveira e a quem possa interessar.

Conclusão: "notícia de fato instaurada para apurar possível desvio de função da servidora Grasiele da Silveira. Objeto que está sendo investigado nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2026.00002340-3. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001353-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: sigloso, Secretaria de Educação Carin Bernardete Krug, Grasiele da Silveira, e a quem possa interessar.

Objeto: possíveis irregularidades administrativas e desvio de função de servidora pública Grasiele da Silveira no CEI Maria Russi.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062439-0**

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

Pelo presente Edital, o representante anônimo fica cientificado da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias úteis, conforme determina o art. 8º do Ato n. 395/2018/PGJ. As razões de recurso deverão ser remetidas à 1ª Promotoria de Justiça da Capinzal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apuração de condutas irregulares no âmbito da Moralidade Administrativa envolvendo o ex-presidente e ex-assessora legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal. Ausência de irregularidades na nomeação da servidora. Cargo em comissão e vaga previstos previamente na legislação municipal. Ausência de elementos

mínimos de prova da ocorrência de nepotismo. Apuração possível no âmbito administrativo e pela Controladoria Interna. Expedição de ofício. Indeferimento do pedido de instauração de investigação no âmbito da Promotoria de Justiça.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 20/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00584669-8**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Edson Adriano Alves e Luiz Carlos da Rocha Campos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00531473-7**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** L. R. C.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br](mailto:Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Curitibanos, 375, Fórum de Fraiburgo, Centro, Fraiburgo - CEP 89580-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a possível prática dos delitos previstos no art. 215-A, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00539137-9**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivonei Oliveira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 21/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00539137-9**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ivonei de Oliveira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 21/1/2026

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00043739-1**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/1/2026

Parte: Câmara Municipal de Balneário Rincão.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar eventual ausência de controle de jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Balneário Rincão. Existência de controle manual da jornada, com fiscalização direta e comprovação documental por meio de cartões-ponto. Inexistência de indícios mínimos de irregularidade. Ausência de elementos suficientes para fundamentar a instauração de inquérito civil. Indeferimento. Art. 7º, inc. III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062341-4**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada para apurar suposta situação de risco da criança K. V. de P. L., 9 anos de idade, decorrente de negligência da EEB Visconde do Rio Branco. Ausência da necessidade de medida judicial. Encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar para aplicação de medidas de proteção. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Sandra Goulart Giesta da Silva

Data: 14/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000049-15.2026.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Guilherme Henrique Ferreira.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5000049-15.2026.8.24.0126. Caso concorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico [Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br](mailto:Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br), pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática das infrações penais previstas nos arts. 329 e 331 do Código Penal. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000062-14.2026.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Alves Pereira.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5000062-14.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000076-95.2026.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Franciele Cristine Zonta Fidencio.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5000076-95.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração penal prevista no art. 42, inciso III, do Decreto-Lei n. 3.688/1941. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000089-94.2026.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ubaldo Fredluis Perez Muria.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5000089-94.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000110-70.2026.8.24.0126**

**COMARCA:** Itapoá

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gean Eduardo Hitel.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstaciado n. 5000110-70.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstaciado lavrado para apurar a suposta prática da infração penal prevista no art. 161, § 3º, do Código Penal. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 22/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000135-83.2026.8.24.0126**

**COMARCA:** Itapoá

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ramon Domingos Valente.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstaciado n. 5000135-83.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstaciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 22/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000136-68.2026.8.24.0126**

**COMARCA:** Itapoá

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kellsin Lucas Santos de Oliveira.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstaciado n. 5000136-68.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoaa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstaciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 22/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5002725-67.2025.8.24.0126**

**COMARCA:** Itapoá

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ezequiel de Oliveira Pereira.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstaciado n. 5002725-67.2025.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou

documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, Bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 22/1/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00038231-2**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Érica Suhellen Oliveira Pereira e Município de Ituporanga.

Objeto: apurar possível irregularidade na nomeação para professor de ensino fundamental, anos finais, inglês, do Processo Seletivo n. 003/2024, em detrimento de aprovados no concurso público, Edital 003/2023, em Ituporanga. Esclarecimentos pela Administração Pública. Ausência de lesão ou ameaça a direito tutelável pelo Ministério Público. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00043199-7**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso e Município de Petrolândia.

Objeto: apurar eventual irregularidade na suposta nova estrada geral na Localidade de Rio de Dentro, no Município de Petrolândia. Constatação de crime/dano ambiental pela Polícia Militar Ambiental. Lavrado Auto de Infração Ambiental n. 16251-E. Envio da documentação posteriormente por meio de petição extrajudicial para a devida apuração dos fatos. Retorno da utilização da via principal, pública. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047536-3**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso e Município de Leoberto Leal.

Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa, consistente no desvio de finalidade na utilização de veículo público destinado à Defesa Civil e deslocamento pessoal do atual Prefeito Municipal para fins particulares, no Município de Leoberto Leal. Representante deixou de prestar informações complementares e encaminhar provas a corroborar. Informação de inexistência de controle de uso do veículo prestada pela Administração Pública. Presunção relativa de veracidade. Ausência de elementos mínimos para apuração dos fatos. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047708-3**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso e Marcelo Hamm.

Objeto: apurar possível prática de dano/crime ambiental perpetrado por Marcelo Hamm, no dia 17 de agosto de 2025, ao utilizar máquina às margens de ribeirão, localizado em sua propriedade, no Município de Leoberto Leal. Auto de Constatação n. 219, elaborado pela Polícia Militar Ambiental. Ausência de crime/dano ambiental. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050415-3**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Dilma Schaffer e Município de Ituporanga.

Objeto: apurar eventual violação à ordem urbanística, em razão da existência de imóvel desocupado e sem qualquer manutenção na Rua João Wiese, e eventual omissão do Município de Ituporanga em adotar as medidas administrativas cabíveis. Notificação da proprietária do imóvel pelo Município de Ituporanga. Vistoria *in loco* pelo Município. Limpeza do lote. Fatos solucionados. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057071-0**

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/11/2025

Partes: Jair Secchi e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Conclusão: indeferimento de Notícia de Fato. Procedimento instaurado para apurar a cobrança de tarifa de esgoto pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) em patamares abusivos no Município de Maravilha. Patamares fixados em 100% da tarifa de água. Situação autorizada pelo Decreto Federal n. 7.217/2010 bem como pelo Decreto Estadual n. 1.035/2008, estabelecendo a possibilidade de fixação de patamar de até 100% da tarifa de água. Patamar específico a ser fixado pela agência reguladora respectiva, nos termos do art. 30, inciso II, alíneas "e" e "j", do Decreto Federal n. 7.217/2010. Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) fixou os patamares por meio da Resolução Normativa n. 19/2019. Legalidade da cobrança. Inexistência de fundamento para propositura de ação judicial. Devido ao indeferimento.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000008-7**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: representante - Anderson de Oliveira da Cruz; representado - Latelli - Laticínios Exterkoetter ME.

Objeto: apurar eventual poluição ambiental decorrente do lançamento irregular de efluentes pela empresa Latelli - Laticínios Exterkoetter e pelas granjas no Município de São Bonifácio, com possível omissão do Poder Público local quanto à fiscalização ambiental.

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2025.00009139-7**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Marcos A. Martins e Município de São Francisco.

Objeto: fiscalizar e adotar medidas para adequar irregularidades no uso de recursos públicos destinados à aquisição e operação de fábricas de gelo para apoio à pesca artesanal.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2025.00009152-0**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Objeto: controle de constitucionalidade, cujo objeto será o controle de constitucionalidade do art. 76 da Lei Complementar n. 8/2003 do Município de São Francisco do Sul, que estabelece a gratificação por assiduidade e pontualidade.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2025.5163-9**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Antonio Lincoln Berrocal.

Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a prática dos crimes previstos nos arts. 40 da Lei n. 9.605/1998 e 287 do Código Penal por Antonio Lincoln Berrocal.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003899-4**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/1/2026

Parte: Município de Bom Jardim da Serra.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de transporte no Município de Bom Jardim da Serra. Diligências realizadas. Ausência de irregularidades. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004408-9**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/1/2026

Parte: Município de São Joaquim.

Conclusão: Inquérito Civil destinado a apurar ato ilícito na morosidade em relação à conclusão do PAD 04/2012, em face de Gillis de Matos, pelo Município de São Joaquim. Diligências realizadas. O Município de São Joaquim, após instado, concluiu o procedimento administrativo. Perda superveniente do objeto da investigação. Arquivamento é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00509143-3**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dhiego Grassi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaíuva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado pela autoridade policial com o fim de apurar a prática do crime tipificado no art. 33, *caput*, da Lei n. 11.343/2006, cuja autoria era atribuída a Dhiego Grassi. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCESSO JUDICIAL N. 08.2023.00350712-0**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Ricardo Marques Mendonça.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaíuva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado pela autoridade policial para apurar as circunstâncias do óbito da vítima Eduardo Gularde Milani, ocorrido em 15 de junho de 2023, na empresa "Eliane Revestimentos Cerâmicos Ltda.". Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer  
Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00283165-5**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Raul Algayer.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado pela Autoridade Policial em face de Raul Algayer para apurar a suposta prática dos crimes previstos nos arts. 129, § 13, e 147, § 1º, do Código Penal, em que figura como vítima L. D. C. T.; e nos arts. 147 e 140, também do Código Penal, em que figura como vítima M. I. A. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer  
Data: 22/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00481141-8**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Antonio Goulart.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado pela Autoridade Policial da Delegacia de Polícia de Urussanga para apurar a suposta prática dos crimes de ameaça (art. 147 do Código Penal) e perseguição (art. 147-A do Código Penal), no contexto da Lei Maria da Penha, atribuídos a José Antonio Goulart, tendo como vítima A. C. L. S. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer  
Data: 19/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00485157-6**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Emanuel Barbosa de Araújo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado pela Autoridade Policial com o fim de apurar a prática do crime tipificado no art. 33, *caput*, da Lei n. 11.343/2006, na localidade de Bela Vista, Município de Urussanga. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer  
Data: 20/1/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005347-7**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/1/2026

Parte: Residencial Montello Incorporações Imobiliárias SPE Ltda.

Conclusão: encerramento da instrução. Promoção de arquivamento parcial quanto à infração ambiental contra a flora (resolvida via ANPP). Determinação de ajuizamento de ação civil pública com pedido liminar para reparação dos danos urbanísticos, de drenagem e erosão remanescentes.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047720-6****COMARCA:** Xanxerê**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 4ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** diante da ausência de ilegalidade, foi indeferida a representação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

Data: 21/1/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTEN. 08.2025.00543441-9 (SIG) E 5004415-22.2025.8.24.0518 (EPROC)****COMARCA:** Xaxim**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Cicero Alex Machado Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão acima citada, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado em face de Cicero Alex Machado Andrade, pela prática, em tese, do delito previsto no art. 24-A da Lei n. 11.340/2006. Decisão de arquivamento, diante da ausência de indícios para oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 7/1/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00357574-4 (SIG) E 5002892-59.2024.8.24.0081 (EPROC)****COMARCA:** Xaxim**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Valtoir Moraes Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão acima citada, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, dos crimes previstos no art. 213, *caput*, c/c art. 215-A, c/c art. 147, todos do CP, supostamente praticados por Valtoir Moraes Lopes. Decisão de arquivamento, diante da ausência de indícios para oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 9/1/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00357574-4 (SIG) E 5002892-59.2024.8.24.0081 (EPROC)****COMARCA:** Xaxim**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** E. dos S.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão acima citada, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar o seu pedido de revisão à Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: e-mail:xaxim02pj@mpsc.mp.br, c orrespondência CEP (89825-000) Rua Rui Barbosa, n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n.385, Centro.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, dos crimes previstos no art. 213, *caput*, c/c art. 215-A, c/c art. 147, todos do CP, supostamente praticados por Valtoir Moraes Lopes. Decisão de arquivamento, diante da ausência de indícios para oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 9/1/2026

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00526680-6 (SIG) E 5004030-27.2025.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luciano Quintana.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado contra o condutor Luciano Quintana, em razão da prática, em tese, do delito previsto no art. 147, § 1º, do Código Penal. Decisão de arquivamento, diante da ausência de indícios para oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 8/1/2026

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00023291-4

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/1/2026

Partes: Município de Palma Sola e noticiante sigiloso.

Conclusão: moralidade. Notícia deFato instaurada para apurar possível irregularidade em processo licitatório para contratação de empresa de consultoria e assessoria, do Município de Palma Sola. Representação genérica, sem individualização de fatos ou indicação de empresas concorrentes, limitando-se à alegação de que haveria outras prestadoras de serviço na região. Ausência de elementos mínimos de prova ou de informação que permitam a delimitação do objeto ou a verificação de ilegalidade. Inexistência de fundamento para prosseguimento do feito. Indeferimento (art. 7º, inc. III, do Ato n. 395/2018PGJ).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00543845-9 SIG E 5002288-92.2025.8.24.0104 EPROC**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Renato José Muller.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:**inquérito policial instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas no art. 129, § 13, e 147, *caput*, ambos do Código Penal, com as disposições da Lei n. 11.340/2006. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 22/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00545435-9 SIG E 5002294-02.2025.8.24.0104 EPROC**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marlene do Carmo Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 129, § 13, do Código Penal, com as disposições da Lei n. 11.340/2006. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 21/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00545435-9 SIG E 5002294-02.2025.8.24.0104 EPROC**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valério Morawski.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 129, § 13, do Código Penal, com as disposições da Lei n. 11.340/2006. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 22/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00574279-8**

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** R. de S. R. de G.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [CorreiaPintoPJ@mpsc.mp.br](mailto:CorreiaPintoPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Vitória Régia, n. 254, Fórum, Sala 113, Pró-Flor, Correia Pinto - CEP 88535-000, telefone: (49) 3243-6511.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento investigativo instaurado em desfavor de José Maria de Godoy, para apurar a prática, em tese, do crime de lesão corporal perpetrado no âmbito das relações domésticas contra R. de S. R. de G. Promoção de arquivamento. Ausência de provas suficientes a respeito da materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 22/1/2026

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000189-7**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Açougue e Minimercado Helena Eireli.

Objeto: irregularidades verificadas pela Vigilância Sanitária Municipal no estabelecimento denominado Mercado do Sérgio, com lavratura de auto de infração e auto de intimação.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00467949-2**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lorenci Venâncio Pereira da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos art. 147 do Código Penal e art. 2-A da Lei n. 7.716/1989. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 22/1/2026

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00467949-2**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lorenci Venâncio Pereira da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos art. 147 do Código Penal e art. 2-A da Lei n. 7.716/1989. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 22/1/2026

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00467949-2**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eliezer Antunes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos art. 147 do Código Penal e art. 2-A da Lei n. 7.716/1989. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 22/1/2026

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00583341-9**

COMARCA: Quilombo

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** J. de M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 22/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00592175-3**

COMARCA: Quilombo

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Antoni Lian Almeida de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos art. 147 do Código Penal e art. 2-A da Lei n. 7.716/1989. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 22/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00592175-3**

COMARCA: Quilombo

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** A. V. da R.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 22/1/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004080-5**

COMARCA: São Carlos

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/1/2026

Parte: Município de Águas de Chapecó.

Conclusão: Carnaval Regional de Águas de Chapecó. Perturbação do sossego. Instalação de som automotivo e barracas nas ruas e calçadas da cidade. Ajustamento de conduta formalizado com o Município, com regras para delimitação do local das festividades. Proibição de instalação de equipamentos sonoros nas áreas públicas fora do local delimitado. Obrigação de trato sucessivo. Fixação de multa, em caso de descumprimento. Perda do objeto do ICP. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000029-8**

COMARCA: São Carlos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Oxigênio Joaçaba.

Objeto: apurar possível fraude na execução de contrato de fornecimento de gás oxigênio medicinal ao Fundo Municipal de Águas de Chapecó.

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

---

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1/2026/MP**

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 1/2026/MP (Processo n. 2026/000634). **Objeto:** Locação de espaço para a ação de capacitação "Autoproteção para Membros do Ministério Público - Curso de Tiro Defensivo", dia 31 de janeiro de 2026.

**Favorecido:** Clube Top Gun. **Valor Total:** R\$ 1.500,00. **Base Legal:** Art. 74, *caput*, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**INEXIGIBILIDADE N. 35/2025/MP - TÍTULO N. 2025/024443-02/MP**

Resumo das Autorizações emitidas referente ao Título n. 2025/024443-02/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa FHS Livros Ltda. **Título n. 2025/024443-02/MP: AD 1**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0043/2026/MP (Processo n. 2026/001454)**, para a aquisição de Livros Jurídicos Diversos, ao valor total de R\$ 392,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 4**, conforme **Autorização de Fornecimento n. 0056/2026/MP (Processo n. 2026/001549)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 168 bombonas de 20 litros, 155 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 105 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, para as Comarcas da Grande Florianópolis (Edifício Sede, Edifício Palas, Edifício Campos Salles, Edifício Galaxy, Almoxarifado Central e PJ São José), ao valor total de R\$ 4.320,53. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa

Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 5**, conforme **Autorização de Fornecimento n. 0057/2026/MP (Processo n. 2026/001550)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 78 bombonas de 20 litros, 70 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 34 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, para as Comarcas da Grande Florianópolis (Capital - Fórum Central, Norte da Ilha - 19ª da Capital, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Capital - Fórum Eduardo Luz, PJ Palhoça e PJ Palhoça - Ed PME Offices Tower), ao valor total de R\$ 1.823,92. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 025/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 025/2025/MP: ADA 5**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0042/2026/MP (Processo n. 2026/001345)**, para o fornecimento de 33 coquetéis, para o Curso de Ingresso na Carreira do MPSC 44º Concurso Turma 3, nos dias 31/01 e 07/02/2026, ao valor total de R\$ 2.244,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS